



COMUNICADO TÉCNICO N° 019/2023/AMM
Relação Anual de Informações Sociais - RAIS/prazo

PORTARIA/MTP N° 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021
Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

AREA DE REFERÊNCIA:
Gestor, Controle Interno, Educação, Administração, Recursos Humanos e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: Prazo Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições, possui a responsabilidade de disponibilizar o Manual da RAIS¹ - Relação Anual de Informações Sociais - que contém as orientações da declaração da RAIS para todos os estabelecimentos do setor Público e Privado, sendo o prazo para o setor público, **até 06 de abril de 2023.**

A obrigatoriedade de envio da RAIS, está relacionada aos grupos adotados pelo e-social. São eles: 1;2;3 e 4.

O setor público está no grupo 4, sendo composto por órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, inclusive as fundações supervisionadas e entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalização do exercício das profissões liberais;

Os empregadores devem prestar informações dos dados corretamente e no prazo. A RAIS é resultado de uma parceria, onde todos os agentes têm um papel relevante na geração de informações sobre o mercado de trabalho, cuja

¹<http://www.rais.gov.br/sitio/rais ftp/ManualRAIS2022.pdf>



confiabilidade dos dados é de responsabilidade de todos os atores envolvidos.

No Site², ao informar a nova data para o envio de dados via RAIS, a para o grupo 4, setor público, o governo federal afirma que o *prazo legal para o envio da declaração da RAIS não será prorrogado*. Vejamos:

PRAZO DE ENTREGA DA RAIS 2022

Atenção!!!

Informamos que as declarações da RAIS, ano-base 2022 e anos-antecedentes (extemporâneas), serão recepcionadas a partir do dia 09/03/2023 a 06/04/2023 (prazo legal, sem incidência de multa para o ano-base 2022), conforme Manual de Orientação da RAIS.

O prazo legal para o envio da declaração da RAIS não será prorrogado.

Com isto, o prazo para início e para término do envio de dados via RAIS, é o que segue:

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

FASE	PRAZO
Início	09 de março de 2023
Término	06 de abril de 2023

Após o dia 06 de abril de 2023, a entrega da declaração continua sendo obrigatória, porém está sujeita à multa, caso haja a necessidade de retificar as informações prestadas, o término do prazo para a entrega da RAIS RETIFICADORA sem multa para o ano-base 2022 é **06 de abril de 2023**.

² http://www.rais.gov.br/sitio/quem_deve_declarar.jsf



Ressaltamos a importância das informações serem prestadas com qualidade e rapidez, e que sejam entregues dentro do prazo legal, possibilitando o recebimento do Abono Salarial aos trabalhadores que fazem jus a este benefício, ainda no exercício de 2023.

AMM ressalta a importância de efetuar o encaminhamento das informações, pois o prazo para o envio da declaração da RAIS não será prorrogado, evitando multas decorrente da falta de informações e leitura na íntegra do Manual de Orientação da RAIS.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 13 de março 2023.

Responsabilidade Técnica:

Raiane N. Moraes Amorim

Revisora:

Juliana Ferrari

Coordenadora Geral


NEURILAN FRAGA
Presidente da AMM

